



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.54/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Câmara Municipal de Barra do Quaraí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo Menor Preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como do parágrafo único do art. 91 da Resolução nº 037/2024 deste Poder Legislativo, observadas as exigências estabelecidas neste Edital. O procedimento será conduzido conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando à obtenção de propostas, respeitadas as datas e horários discriminados abaixo:

Data limite para apresentação da Propostas e documentação:	08/06/2026, às 12h30, presencialmente, ou até as 23h59min, para o e-mail abaixo citado
Endereço eletrônico e físico para envio da propostas e Documentação:	Rua Salustiano Marty, 846, Barra do Quaraí-RS Email: licitacoescmbq@gmail.com
Link do edital:	(https://www.barradoquaraí.rs.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/contratacoes-direta/dispensas-2026/aquisicao-de-cafe-e-acucar)

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta Dispensa de Licitações a aquisição de gênero alimentício (café e açúcar).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Poder Legislativo, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a contratação será de R\$ 5.623,80 (valor total) para o item café e R\$ 857,70 (valor total) para o item açúcar.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa ficará aberta por um período de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente, para o e-mail licitacoescmbq@gmail.com, podendo também ser entregues em meio físico na sala de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Barra do Quaraí/RS, fazendo referência à Dispensa de Licitação Presencial nº 07/2026.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/06/2026 às 12h30, presencialmente, ou até as 23h59min, para o e-mail licitacoescmbq@gmail.com.

4.2. O interessado deverá entregar até a data acima citada, a documentação abaixo:

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoa Física, conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de serviço (FGTS);

4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.2.5.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for aprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.4 Os documentos supracitados poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela administração.

Outros Documentos:

4.5 A empresa interessada deverá entregar, ainda, devidamente preenchidos e assinados, os documentos abaixo (constantes nos anexos III e IV deste edital):

4.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;

4.5.2 Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição;

4.5.3 Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar e Contratar;

4.5.4 Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital de Dispensa;

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão rejeitadas.

4.6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados, constantes neste Edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.2.1. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização.

6.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Poder Legislativo.

6.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Uruguaiana-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital.

7. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – Termo De Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição;

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar e Contratar;

ANEXO VI - Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital de Dispensa.

Barra do Quaraí, 01 de junho 2026.

Rose Mari Alves

Servidora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Solicitantes: Setor de Serviços Gerais
Responsável pela elaboração: Rose Mari Alves
Cargo/função: Servidora Designada

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	603269	Açúcar, tipo cristal, embalagem 2kg.	Material	Consumo	Pac.	90
2	463583	Café torrado moído 500g, tipo tradicional.	Material	Consumo	Unid.	140

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Capítulo VIII da Resolução nº 037/2024, deste Poder Legislativo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Quando a previsão no Plano Anual de Contratações, a presente aquisição encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 3 e 4 do Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento deste Poder Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos e objeto da contratação abrangem o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

- 4.1.1O licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:
- 4.1.1.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4.1.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o produto ofertado, inclusive a ENTREGA.
- 4.1.2 O licitante deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega.
- 4.1.3 Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.4Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser fornecidos no prazo máximo de 24h após a solicitação e, caso impossibilidade de cumprir tal prazo, comunicar a este Poder Legislativo os motivos que o impossibilitem com a devida comprovação;
- 4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.6 Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas.
- 4.1.7Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela entrega dos produtos.
- 4.2 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme descrito no item 13 do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.3 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

- 5.1 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 24h, contados a partir da solicitação, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 08h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues neste Poder Legislativo, situado à Rua Salustiano Marty nº 846.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC)¹.

¹ Código de Defesa do Consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expreso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre este Poder Legislativo e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Poder Legislativo poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21, designados por Portaria.

6.1.4.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.4.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.4.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.4.6 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

6.2 Do Recebimento:

6.2.1 Nos termos do art. 148, §1º da Resolução nº 037, de 09 de janeiro de 2024 deste Poder Legislativo, por se tratar de contrato cujo objeto é de pequeno valor e que não apresenta riscos consideráveis à Administração, fica dispensado o recebimento provisório.

6.2.2 Os produtos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada.

6.2.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24h, a contar da notificação deste Poder Legislativo, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.4 Para o recebimento definitivo deverá ser Realizada análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

[...]

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6.2.5 Após o recebimento definitivo a contratada deverá emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.2.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.3 Da Liquidação

6.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

6.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.2.1 o prazo de validade

6.3.2.2 a data da emissão;

6.3.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.3.2.4 o valor a pagar; e

6.3.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, persistindo a irregularidade

6.3.8 O contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco dias) úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

6.5 Forma de pagamento

6.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou através de boleto bancário.

6.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento, ou a data de pagamento do boleto bancário

6.5.3 Quando do pagamento, será efetuada, a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma física, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por itens.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, com expedição de certidão através do link <https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Exigências de habilitação

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos do art. 100 da Resolução nº 037/2024 deste Poder Legislativo:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

7.5.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.5.10 Os documentos supracitados poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

Outros documentos:

7.5.11 O licitante deverá entregar, ainda, devidamente preenchidos e assinados, os documentos abaixo (conforme modelo a ser disponibilizado):

7.5.11.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal;

7.5.11.2 Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição;

7.5.11.3 Declaração de Inexistência de Impedimento para Licitar e Contratar;

7.5.11.4 Declaração de Cumprimento das Exigências do Edital de Dispensa;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado por itens são os constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, embalagem de 2kg.	90	RS 9,53	RS 857,70
2	Café torrado moído, 500g, tipo tradicional.	140	RS 40,17	RS 5.623,80

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.9.0.30.00.00.00.00- Material de consumo

3.3.90.30.07.00.00.00-Gêneros de Alimentação

Barra do Quaraí, 26 de maio de 2026.

Rose Mari Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00_/202_, com base no art. nº 75, inciso II Da Lei 14.133/2021.

Empresa: _____ CNPJ: _____ Optante pelo
Simples? SIM () NÃO ()

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ()MEI ()ME ()EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome completo do responsável legal da empresa:
CPF: _____ RG: _____

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café)

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR:
1	603269	Açúcar, tipo cristal, embalagem 2kg.	Material	Consumo	Pac.	90	R\$ _____ (por pac.) R\$ _____ (total)
2	463583	Café torrado moído, 500g, tipo tradicional	Material	Consumo	Unid.	140	R\$ _____ (por unid.) R\$ _____ (total)

Informamos que os preços propostos incluem todos os custos, impostos, encargos e demais obrigações pertinentes.

Declaramos, ainda, que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

(CIDADE) _____, _____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(SE PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade: _____, UF _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, CPF nº _____, _____ (cargo na empresa: Diretor, Sócio-Gerente ou proprietário etc), **DECLARA**, para fins de participação no processo de dispensa de licitação, que:

1. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observadas as exigências legais;
3. Está ciente de que o descumprimento das condições acima configura infração sujeita às penalidades previstas em lei, inclusive a inabilitação no processo ou rescisão contratual.

Por ser verdade, firma-se a presente.

(CIDADE) _____, _____ de _____ de 202_.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA
(SE PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade: _____, UF _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, CPF nº _____,

_____ (cargo na empresa: Diretor, Sócio-Gerente ou proprietário etc),
DECLARA, para fins de participação no processo de dispensa de licitação que:

1. Encontra-se regularmente enquadrada como:

Microempresa – ME

Empresa de Pequeno Porte - EPP

Conforme definição prevista na Lei Complementar nº 123/2006;

2. Atende integralmente aos requisitos legais para fruição dos benefícios previstos na referida legislação, incluindo limites de faturamento e demais condições aplicáveis;

2. Não se encontra em nenhuma das hipóteses impeditivas ao enquadramento como ME/EPP estabelecidas na LC 123/2006;

3. Compromete-se a informar imediatamente à Câmara Municipal qualquer alteração superveniente que venha a modificar seu status de ME ou EPP.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

(CIDADE) _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(SE PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO V

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____,
sediada na _____, nº _____, Bairro, _____,
Cidade: _____, UF _____, através de seu representante
legal, Sr(a) _____, CPF nº _____,
(cargo na empresa: Diretor, Sócio-Gerente ou proprietário etc),

DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa;
2. Não se encontra suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
3. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4. Não está cumprindo sanção administrativa restritiva ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos administrativos;
5. Está ciente de que a falsidade ou omissão de informações nesta declaração poderá implicar a aplicação das sanções legais cabíveis.

Por ser verdade, firma a presente.

(CIDADE) _____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(SE PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE
DISPENSA**

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro, _____, Cidade: _____, UF _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, CPF _____, _____, (cargo na empresa: Diretor, Sócio-Gerente ou proprietário), **DECLARA**, para os devidos fins, que:

1. Teve pleno acesso ao EDITAL DE DISPENSA e a todos os seus anexos, tendo lido e compreendido integralmente seu conteúdo;
2. Concorda com todas as condições estabelecidas e compromete-se a cumpri-las integralmente;
3. Atende a todos os requisitos de habilitação e demais exigências previstas no Aviso de Dispensa e na legislação aplicável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

(CIDADE) _____, _____ de _____ de 202__.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(SE PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)